



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: almoxjari@gmail.com
Rua Tenente Coronel Gomes, nº 556 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 93300-9126

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Jari/RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

Objeto: Aquisição de cadeiras de escritório para servidores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de melhoria e adequação da estrutura física da Secretaria Municipal, por meio da aquisição de cadeiras de escritório, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores que desempenham suas atividades administrativas no setor.

As cadeiras serão destinadas aos ambientes de trabalho da Secretaria, onde são realizadas atividades administrativas relacionadas ao planejamento, organização, acompanhamento e execução dos serviços públicos municipais, bem como atendimento aos servidores, fornecedores e usuários dos serviços. A aquisição do mobiliário busca proporcionar condições adequadas para a realização das atividades, contribuindo para a organização e funcionalidade dos espaços.

A disponibilização de cadeiras adequadas também se faz necessária para proporcionar maior conforto durante a execução das atividades administrativas, especialmente nos setores em que os servidores permanecem por períodos prolongados realizando atendimento, elaboração de documentos, registros, controles e demais rotinas inerentes às atribuições da Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município Jari/RS.

Ademais, a contratação goza de dotação orçamentária prevista na LOA o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os materiais fornecidos deverão:

a) ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de utilização;



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: almoxjari@gmail.com
Rua Tenente Coronel Gomes, nº 556 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 93300-9126

- b) atender integralmente às especificações, características, medidas, unidades e padrões definidos no Termo de Referência;
- c) possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
- d) estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis, quando existentes;
- e) ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte;
- f) possuir, quando aplicável, garantia legal e/ou contratual;
- g) ser entregues nos locais indicados pelo Município e no prazo estipulado no Termo de Referência;
- h) ser substituídos, às expensas da contratada, quando apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou não atenderem às especificações contratadas.

As empresas vencedoras deverão comprovar as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem registradas foram definidas mediante levantamento da necessidade da Secretaria Municipal, estando dispostas no Anexo I deste documento.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada através de orçamentos de empresas e Licitacon, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, para registro de preços.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ELDISON BRAULIO POSSENAT TO CNPJ: 31.140.468/00 01-05	SANE IND. MÓVEIS E EQUIP. LTDA CNPJ: 43.750.420/00 01-06	TEKCAD MOB. CORPORAT IVO CNPJ: 20.315.728/00 01-10	LICITACON	MÉDIA DE VALORES
01	02	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE, COR PRETA, ESTOFAMENTO EM COURO SINTÉTICO, ENCHIMENTO EM COURO ESPUMA, COM MOLAS ENSACADAS, ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO DA	R\$ 1.590,00	R\$ 600,00		R\$ 618,90	R\$ 936,30



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: almoxjari@gmail.com
Rua Tenente Coronel Gomes, nº 556 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 93300-9126

		ESTRUTURA CROMADO, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODAS, GIRATÓRIA, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 150 KG, MEDIDAS DA CADEIRA COMPLETA MÍNIMO DE 64 CM DE LARGURA, 122 CM DE ALTURA E 76 CM DE PROFUNDIDADE.					
02	03	CADEIRA ESTOFADA E COSTURADA, COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE 50MM, COURO ECOLÓGICO, E PERFIL DE PVC NAS BORDAS, BRAÇOS DE POLIURETANO E LÂMINA DE AÇO MOLA COM CAPA SANFONADA. BASES FIXAS OU GIRATÓRIAS DA LINHA CLÁSSICA, NA COR PRETA, COM PISTÃO A GÁS. ESTOFADO: ENCOSTO LARGURA 485 X ALTURA 630 ASSENTO LARGURA 490 X COMPRIMENTO 490		R\$ 268,00	R\$ 262,00	R\$ 260,00	R\$ 263,33

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.662,59 (dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição do equipamento, por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá contemplar o fornecimento do bem, entrega no local indicado pela Secretaria, garantia e demais condições necessárias ao adequado funcionamento do equipamento.



A aquisição será conjunta com demais itens de outras Secretarias onde proporcionará maior eficiência administrativa, reduzindo a quantidade de processos de contratação e permitindo melhor organização das demandas das Secretarias Municipais.

A divisão da contratação em itens deverá ser observada de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada categoria de produto, quando tecnicamente e economicamente viável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia, gerando maiores custos para os cofres públicos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Proporcionar melhores condições ergonômicas e de trabalho aos servidores;
- Substituir equipamentos e mobiliários inadequados, danificados ou insuficientes;
- Melhorar a infraestrutura dos setores municipais;
- Promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- Garantir melhor aproveitamento dos recursos públicos mediante procedimento competitivo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Foram realizadas as seguintes ações:

- Levantamento das necessidades das Secretarias Municipais;
- Consulta prévia ao mercado, visando a definição de prazos médios de entrega e preços praticados;
- Verificação da compatibilidade orçamentária para viabilização da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: almoxjari@gmail.com
Rua Tenente Coronel Gomes, nº 556 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 93300-9126

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação da proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com relação a aquisição do objeto a ser contratado verifica-se, em uma primeira análise, não ser causador de grandes impactos ambientais. De qualquer forma, a empresa contratada deverá respeitar as Normas e Legislação Ambientais regulamentadoras pertinentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jari, 22 de setembro de 2026.

Eldo Schneider
Secretária Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2026

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal